

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

Of.CG.7813/FD/021213

USP

SENHOR DIRETOR,

Dirijo-me a Vossa Excelência para:

- considerando que a Comissão de Graduação, em 05 de maio de 2011, baixou a Deliberação CG-FD Nº 01/2011, *sobre aplicação da Resolução CoG 4.749/2000, abaixo transcrita:*

"Deliberação CG-FD Nº01/2011

Súmula CG 01/2011 sobre aplicação da Resolução CoG 4.749/2000.

O Presidente da Comissão de Graduação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, tendo em vista o teor da Resolução CoG Nº 4.749, de 17 de abril de 2000 e diante do que foi debatido pela CG em Sessão de 09.05.2011, publica a seguinte DELIBERAÇÃO:

Art. 1º – Fica aprovada a Súmula nº 01 da Comissão de Graduação, para aplicação da Resolução CoG 4.749/00, com a seguinte redação:

Serão incorporadas ao histórico escolar do aluno e terão seus créditos computados (até o limite de 12) como "disciplinas optativas livres" quaisquer disciplinas que forem cursadas em graduações de outras unidades da USP durante o período em que o aluno estiver matriculado no curso de Direito. (Aprovada na Reunião Ordinária de 09 de maio de 2011. Relatora: Professora Doutora Mariângela Magalhães Gomes).

Art. 2º – Esta Súmula integra-se ao Ementário da Comissão de Graduação e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário."



- considerando que esta Comissão recentemente tomou conhecimento de notícias de cadastramento de créditos em disciplinas optativas livres de forma infringente à citada Deliberação, ou seja, com disciplinas cursadas em outras unidades, mas em período anterior ao ingresso na Faculdade (i), e sem autorização para tal requerimento, por deliberação da Comissão de Graduação ou de sua Presidência (ii);

- considerando que, diante de tais notícias, solicitou ao Serviço Especializado de Graduação levantamento de relação de créditos atribuídos, até o presente momento, a título de "disciplinas optativas livres" de forma divergente após vigência da Deliberação CG-FD Nº 01/2011 (esta listagem segue anexa);

- considerando que até o presente momento não há elementos suficientes para comprovar ou afastar eventual conduta fraudulenta na inclusão destes créditos no sistema sem regular procedimento e sem aderência às normas da CG, o que recomenda a realização de apuração mais detida, a qual descabe no âmbito da CG, por ausência de competência para similar apuração;

- considerando que o Serviço Especializado de Graduação, conforme o organograma da Unidade, encontra-se diretamente subordinado à Assistência Acadêmica e à Diretoria, não sendo de responsabilidade desta Comissão os procedimentos administrativos de matrícula ou de funcionamento daquele serviço;

- considerando que esta Comissão, como de resto este Presidente, não podem deixar de tomar as providências ora adotadas, nem relevar a gravidade dos fatos narrados, sob pena de responsabilidade de seus membros;

1. A Comissão de Graduação decidiu, por unanimidade, após discussão da matéria, determinar cautelarmente a suspensão dos créditos atribuídos em contrariedade à Deliberação CG-FD 01/2011 aos alunos do Curso de Graduação, dos atuais 1º ao 5º ano, até que advenha a decisão final do órgão competente acerca da exclusão definitiva ou não dos referidos créditos a ser efetivada segundo procedimento que assegure o amplo direito de defesa e apure a situação individual de cada um dos alunos envolvidos;



COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

3

2. Encaminhar as listas elaboradas pelo Serviço Especializado de Graduação, para sua avaliação sobre a necessidade de abertura de sindicância sobre o fato, para que os alunos envolvidos sejam convocados para apresentar comprovação do deferimento do pedido e justificativa sobre a autorização dos créditos a eles atribuídos, observadas as exigências da Deliberação CG-FD Nº 01/2011;

3. Solicitar a Vossa Excelência dar conhecimento à Douta Congregação dos fatos aqui expostos, tendo em vista seu impacto e relevante interesse junto à comunidade acadêmica da Unidade.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para esclarecimentos necessários.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em azul.

*Professor Associado Helena Taveira Torres
Presidente da Comissão de Graduação*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PROFESSOR TITULAR **ANTÔNIO MAGALHÃES GOMES FILHO**
DIGNÍSSIMO DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.